

LEI Nº 6.270

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº
3.769/2002 E 4.921/2010, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o
Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º, da Lei Municipal nº
3.769, de 18 de dezembro de 2002, que autorizou a alienação de imóvel de propriedade do
Município à empresa **METAL 2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Art. 2º Fica revogado o art. 7º, e seu parágrafo único,
da Lei Municipal nº 4.921, de 10 de fevereiro de 2010, que autorizou a outorga de escritura
definitiva à empresa **METAL 2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, da área de terreno
objeto da doação concedida pela Lei Municipal nº 3.769, de 18 de dezembro de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.103, de 16 de
dezembro de 2005, que alterou a Lei Municipal nº 3.769, de 18 de dezembro de 2002.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de dezembro de 2020.



CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 130/20
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6270
FOI PUBLICADA(O) em 12/12/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)